



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Multa - Defesa**

Destino: **NRE**

Processo: **08295.010404/2020-15**

Interessado: **BILLY ANTHONY ARAUJO LAMUS**

1. Trata-se de recurso interposto por **BILLY ANTHONY ARAUJO LAMUS**, nacional da Venezuela, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 513,21 (quinhentos e treze reais e vinte e um centavos), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 62 dias o prazo de estada legal no país
2. De acordo com a Informação 17251114, a defesa apresentada foi intempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
3. Ainda de acordo com a Informação 17251114, o requerente já havia sido multado por em R\$ 10.000,00 em 28/08/2019, tendo recorrido dessa multa conforme processo 08295.010848/2019-17, sendo o recurso deferido a multa cancelada, haja vista a confirmação da situação de hipossuficiência demonstrada na informação 17251320.
4. Com base na citada informação, restou demonstrada a situação de hipossuficiência alegada, razão pela qual, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação à interessada;
6. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/01/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17251334** e o código CRC **C1233901**.